

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 158/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, NO USODESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** O ATESTADO APRESENTADO NA DATA 06 DE ABRIL DE 2025 PELA SERVIDORA VITORIA DE SOUZA ROSA.

**CONSIDERANDO** A LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E TRABALHISTA QUE ASSEGURA A SERVIDORA A LICENÇA MATERNIDADE CONFORME ART. 392, §1º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determina a concessão de licença maternidade a Sra. **VITORIA DE SOUZA ROSA**, atualmente auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 120 dias a contar do dia 06/04/2025

**Art. 2º.** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento a tomar todas as providências para anotar na pasta da servidoraas devidas as informações bem como oriente a mesma a se apresentar junto ao departamento de recursos humanos para a retirada da cópia da portaria de concessão.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA**, ESTADO DO TOCANTINS, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.



**DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado em	15 / 04 / 2025
no	Mural
	da Prefeitura
Eu	Rogeli
e dou fé.	Certifico
Carmolândia-TO	15 / 04 / 2025